



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Campo Bom/RS, 10 de abril de 2018.

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Exmo. Senhor Presidente,

O presente Projeto tem por fim corrigir dispositivo da Lei Municipal nº 4.744, de 27 de março de 2018, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio pecuniário ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Campo Bom - CONSEPRO, para o custeio de mão de obra de serviços administrativos do órgão local do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Como o projeto de apoio a estas instituições já vem funcionando a algum tempo, torna-se necessário o ressarcimento de valores, situação tal, que não foi contemplada pela recente Lei aprovada por esta Casa.

Daí, se fazer necessário alterar a redação atual do art. 4º, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 036/2018, de 10 de abril de 2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.744, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 4.744, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Art. 4º. *Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.*”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.